



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Cria, no Quadro de Cargos do Magistério Público do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006, 03 (três) vagas para o cargo de Professor de Língua Espanhola.

Art. 1.º Fica criado, no Quadro de Cargos do Magistério Público do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006, 03 (três) vagas para o cargo de Professor de Língua Espanhola

Art. 2º O art. 34 da Lei Municipal nº 3.839, de 10 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. São criados 412 (quatrocentos e doze) cargos de Professor, sendo que 304 (trezentos e quatro) cargos destinados a Área I – Educação Infantil e Ensino Fundamental e 108 (cento e oito) cargos destinados a Área II, tendo a seguinte distribuição:

- I – 22 (vinte e dois) Cargos para a Disciplina de Português;
- II – 21 (vinte e um) Cargos para a Disciplina de Educação Física;
- III – 14 (catorze) cargos para disciplina de História;
- IV – 11 (onze) Cargos para a Disciplina de Geografia;
- V – 17 (dezessete) cargos para a disciplina de Matemática;
- VI – 09 (nove) Cargos para a Disciplina de Ciências;
- VII – 11 (onze) cargos para a disciplina de Língua Estrangeira.
- VIII – 03 (três) cargos para a disciplina de Língua Espanhola;

Art. 3º A atribuição deste cargo e a sua habilitação técnica, estão especificados no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa criar 03 (três) vagas para o cargo de Professor de Língua Espanhola, com lotação exclusiva na Secretaria de Educação.

Justifica-se esse projeto, tendo em vista que essa vaga está prevista no Edital nº 014/2019, do Processo Seletivo Simplificado, bem como a Disciplina foi incluída no currículo escolar pela Lei Municipal nº 2.706/1995.

Por tais razões, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei, amparado nos princípios da legalidade, da moralidade administrativa, da eficiência, dentre outros, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

1. Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.
2. Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 20 horas semanais;
Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a serem efetuados por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação

Idade: mínima 18 anos